



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa: 1702 - PROGRAMA DE SISTEMA DE ESGOTO  
Proj/Ativ.: 2.069 - MANUT. ATIVIDADES SANEAMENTO BASICO URBANO  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS  
Programa: 0403 - CADASTRO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZ.  
Proj/Ativ.: 2.016 - MANUT. SERV. CADASTRO/TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 5.000,00

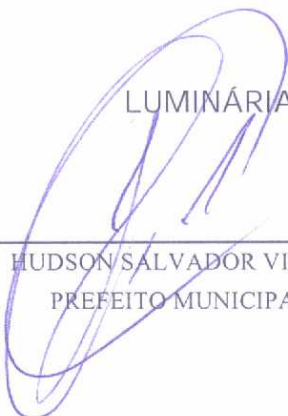


## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 16 DE SETEMBRO DE 2019



---

HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 16/ Setembro /2019.  
É VERDADE E DOU FÉ,  
Aline S. Santos